



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0398986/2025/SEC-GERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2020

SEXTO TERMO ADITIVO DE CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO , inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 05.884.660/0001-04, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo – Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho/RO, ora representada por ADÉLIO BAROFALDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF no. 251.732.519-72, portador do RG no. 1.335.952 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº 100.1723.000004/2024-16 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL do prazo do Contrato nº 004/ALE/2020, mantendo as demais condições inalteradas, celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, para a prestação de serviços de gerenciamento de informações para manutenção de frota de veículos.

Parágrafo Único – Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Processo Eletrônico nº 100.1723.000004/2024-16 e o Contrato nº 004/ALE/2020, este último originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019 e posteriormente migrado para os sistemas e-TCDF nº 3047/2020-e, e, em seguida, para o atual sistema SEI sob o nº 100.012.000022/2023-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO, em caráter excepcional, o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, com início em 17 de março de 2025, como disposto no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993.

Parágrafo Único – Considerando a existência do processo licitatório nº 100.1723.000015/2025-87, já em curso e com o mesmo objeto deste contrato, a vigência deste Termo Aditivo de caráter excepcional poderá ser antecipada, a critério da Administração, por ocasião da homologação do certame, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e, em caráter excepcional, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de informações para manutenção da frota de veículos automotores, asseguram a integridade do patrimônio público, mantêm o funcionamento das atividades finalísticas, a prestação de serviço público e o cumprimento da manutenção institucional, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total deste TERMO ADITIVO é de R\$ 165.084,91 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente à prorrogação excepcional por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

- **Número empenho 2025NE000630**
- Fonte: 1.500.0.00001
- Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
- Natureza de Despesa: 33.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

- **Número empenho: 2025NE000631**
- Fonte: 1.500.0.00001
- Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
- Natureza de Despesa: 33.90.39.19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

- **Número empenho 2025NE000632**
- Fonte: 1.500.0.0001
- Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
- Natureza de Despesa: 33.90.39.25 Taxas Administrativas

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ratificam-se e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/ALE/2020, originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019, posteriormente migrado para o sistema e-TCDF sob o nº 3047/2020-e, e atualmente tramitando no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 100.012.000022/2023-80.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 08 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de transparência e publicidade, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO CONTRATANTE

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

ADÉLIO BAROFALDI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADELIO BAROFALDI, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 17/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0398986** e o código CRC **F8A0834E**.

Referência: Processo nº 100.1723.000004/2024-16

SEI nº 0398986

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Processo Administrativo nº 100.1723.000004/2024-16

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL do prazo do Contrato nº 004/ALE/2020, mantendo as demais condições inalteradas, celebrado entre a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, para a prestação de serviços de gerenciamento de informações para manutenção de frota de veículos.

Parágrafo Único – Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Processo Eletrônico nº 100.1723.000004/2024-16 e o Contrato nº 004/ALE/2020, este último originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019 e posteriormente migrado para os sistemas e-TCDF nº 3047/2020-e, e, em seguida, para o atual sistema SEI sob o nº 100.012.000022/2023-80

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO, em caráter excepcional, o prazo de prorrogação de 06 (seis) meses, com início em 17 de março de 2025, como disposto no art. 57, II, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – Considerando a existência do processo licitatório nº 100.1723.000015/2025-87, já em curso e com o mesmo objeto deste contrato, a vigência deste Termo Aditivo de caráter excepcional poderá ser antecipada, a critério da Administração, por ocasião da homologação do certame, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público e, em caráter excepcional, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de gerenciamento de informações para manutenção da frota de veículos automotores, asseguram a integridade do patrimônio público, mantêm o funcionamento das atividades finalísticas, a prestação de serviço público e o cumprimento da manutenção institucional, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total deste TERMO ADITIVO é de R\$ 165.084,91 (cento e sessenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), correspondente à prorrogação excepcional por 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Número empenho 2025NE000630

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS

Número empenho: 2025NE000631

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.19 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Número empenho 2025NE000632

Fonte: 1.500.0.0001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.25 Taxas Administrativas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ratificam-se e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/ALE/2020, originalmente formalizado no Processo Administrativo Físico nº 15708/2019, posteriormente migrado para o sistema e-TCDF sob o nº 3047/2020-e, e atualmente tramitando no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 100.012.000022/2023-80.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 08 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de transparência e publicidade, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO CONTRATANTE

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO LTDA

ADÉLIO BAROFALDI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADELIO BAROFALDI**, Usuário Externo, em 17/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 17/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0398986 e o código CRC F8A0834E.